



CERTIDÃO

Brasília, 21 de setembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

466ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.204856/2011-20

Interessado: LATAM AIRLINES GROUP S.A. (ex LAN AIRLINES S/A)

Créditos de Multa (nº SIGEC): 643.282/14-4

AI/NI: 05510/2011

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380 - Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal
- Daniella da Silva Macedo Guerreiro - SIAPE 1650801 - Portaria ANAC nº 2.752/2017) - Relatora
- Thais Toledo Alves - SIAPE 1579629 - Portaria ANAC nº 453/2017

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, **mantendo** a multa aplicada em primeira instância administrativa no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, nos termos do voto da Relatora.

Os Membros Julgadores votaram com a Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DA SILVA MACEDO GUERREIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 21/09/2017, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TOLEDO ALVES, Analista Administrativo**, em 22/09/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 22/09/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1058720** e o código CRC **40629C33**.